



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)**

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe (PROSS/UFS) torna público o processo de seleção de candidatos a uma bolsa de pós-doutorado (PNPD/CAPES), através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/pross> no período de 17 de outubro a 10 de novembro de 2013.

A bolsa integra o Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD/CAPES) conforme Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. A Portaria pode ser acessada através do link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP_D.pdf

1. O candidato selecionado para recebimento da bolsa PNPD deverá atender aos seguintes **requisitos** (artigo 5º da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013):

1.1. - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País;

1.2. - Ter obtido título de Doutor em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo PROSS;

1.3.- Não ter vínculo empregatício ou estatutário (durante a vigência da bolsa);

1.4. - Não ser aposentado;

1.5.- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja este aprovado pela CAPES;

1.6.- Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;

1.7.- Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza (durante a vigência da bolsa);

1.8.- Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes (CNPq) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III, Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

2. Das Vagas:

Será ofertada 1 (uma) vaga para portadores de diploma de doutorado na área de Serviço Social ou áreas afins.

3. Duração da Bolsa PNPD/CAPES

A bolsa, de acordo com o artigo 13 da Portaria nº 086/ CAPES, de 03/07/2013, tem duração de 12 meses prorrogáveis até 60 meses, com exceção dos candidatos com vínculo (12 meses).

4. Valor mensal da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

5. Carga horária exigida: 40 horas semanais

6. Período de inscrição: 17 de outubro a 10 de novembro de 2013

7. Critérios para seleção:

7.1. Avaliação do currículo;

7.2. Análise do projeto de pesquisa vinculado a área de concentração do mestrado - “Serviço Social e Política Social” a ser desenvolvido no PROSS. O projeto deverá conter os seguintes itens: Título; Introdução tratando do objeto de pesquisa e a sua justificativa; Referencial teórico, Hipóteses; Objetivos (geral e específicos), Procedimentos Metodológicos; Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas.

Obs.: No ato de inscrição o/a candidato/a deverá anexar além do Currículo e do Projeto, um Plano de Trabalho descrevendo as atividades, tais como ministrar aulas, orientar discentes, publicações científicas em periódicos “Qualis”, realização pesquisa de campo e outras, relevantes para sua inserção e contribuição ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

8. Inscrições:

As inscrições devem ser realizadas via e-mail (pos.servicosocial.ufs@gmail.com) indicando como assunto: “seleção PNPD”, anexando o formulário de inscrição (**Anexo I**); o projeto de pesquisa; plano de trabalho; currículo no formato lattes, se estrangeiro Anexo III, Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Observação: As inscrições com falta dos arquivos mencionados acima e/ou que não preencherem os requisitos exigidos para esta seleção serão indeferidas.

9. Documentos exigidos para seleção

9.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (**Anexo I**);

9.2. Projeto de pesquisa;

9.3. Plano de Trabalho;

9.4. *Curriculum vitae* completo e atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq até a data da inscrição ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme o Anexo III da Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 (Foreign Researcher Curriculum Vitae);

9.5. Cópia do diploma de curso de pós-graduação (frente e verso);

9.6. Cópia autenticada da Cédula de identidade;

9.7. Cópia autenticada CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

9.8. Cópia autenticada Certidão de Reservista Militar, no caso dos candidatos do sexo masculino;

9.9. Cópia do Título eleitoral;

9.10. Cópia do comprovante de quitação de obrigações eleitorais com cópia de comprovante da última eleição ou justificativa;

9.11. Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;

OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO SELECIONADO deverá entregar pessoalmente ou enviar por sedex, xerox autenticada dos documentos (9.5; 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11) exigidos no item 9, até o dia 18/11/2013, no seguinte endereço.

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Serviço Social Prédio da Administração Departamental I (Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA) – 1º andar Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6357
--

A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando estas forem feitas pelos correios e sob a responsabilidade deste.

10. Resultado Final

O resultado final do processo de seleção será publicado na página do PROSS (<http://www.posgraduacao.ufs.br/pross>) até o dia 13 de novembro.

11. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 16 de outubro de 2013.

Profª Drª Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Anexo I

Formulário de Inscrição Seleção para Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

Nome: _____

Filiação: _____ Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

Telefones: _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____ UF: _____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Telefone Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____

Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste processo de seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

ANEXO II - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

PONTOS MÁXIMOS PARA ITEM/PONTOS

1. Formação acadêmica 30
 2. Produção acadêmica 50
 3. Experiência profissional e outros títulos 20
- TOTAL DE PONTOS 100**

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do item Formação acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica)

- Doutorado com atividade de pós-doutoramento até 30 pontos.
- Doutorado ou Livre-Docência até 25 pontos.

TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica)

- Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional: até 2,5 pontos por artigo.
- Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional: até 2,0 pontos por artigo.
- Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial: até 1,5 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos).
- Artigos publicados na imprensa: até 0,5 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos).
- Trabalho completo publicado em anais de congresso científico: até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos).
- Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos).
- Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

- Tese de doutorado orientada e aprovada: até 2,0 pontos por unidade.
- Dissertação de mestrado orientada e aprovada: até 1,5 pontos por unidade 12.
- Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos).
- Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida: até 1,0 ponto por unidade.
- Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos).
- Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos).

TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos)

- Docência em cursos de pós-graduação stricto sensu: até 1,5 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Docência em cursos de graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 ponto por semestre de ensino efetivo.
- Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 ponto por semestre letivo de exercício efetivo.
- Cargo de Direção em IES: até 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo.
- Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 ponto por semestre de exercício efetivo.
- Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos).
- Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos.